



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**  
DECRETO MUNICIPAL Nº 1486 DE 11 DE JANEIRO DE 2022.

ESTABELECE O VALOR DA DIÁRIA A SER PRATICADO A PARTIR DO EXERCÍCIO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Barra Funda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;

Considerando o disposto no Art. 2º da Lei Municipal nº 680 de 28/12/2007, e;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1268 de 30 de setembro de 2021, e;

Considerando ainda o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) em 2021, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), em 10,06%;

**DECRETA**

Art. 1º Fica estabelecido em R\$ **684,07** (seiscentos e oitenta e quatro reais e sete centavos) o valor da diária a partir do exercício de 2022.

Art. 2º As demais disposições da Lei Municipal nº 680 de 28/12/2007 ficam inalteráveis.

Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA FUNDA, EM 11 DE JANEIRO DE 2022.

MARCOS ANDRÉ PIAIA  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
Data supra

CÉLIO ANDRÉ RÉ  
Secretária de Administração